



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro

CNPJ: 00.931.990/0001-81

Rua Frei Orlando, 281 - Centro - Telefax: (37) 3541-3437
CEP 35620-000 - Abaeté - Minas Gerais

PLANO DE TRABALHO

ENTIDADE PROPONENTE: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro - CISCOM
CNPJ Nº: 00.931.990/0001-81
ENDEREÇO: Rua Frei Orlando, 281 – Centro – Abaeté/MG – Cep: 35.620-000
TELEFONE: (37) 3541- 3437

CUSTEIO CISCOM - SAÚDE
AGENCIA: 0.688-2
CONTA-CORRENTE Nº: 1.999-2
BANCO: DO BRASIL – ABAETÉ/MG

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Armando Greco Filho

1 - OBJETO:

Estabelecer as bases de cooperação para atendimentos aos pacientes dos municípios consorciados, visando garantir melhores condições nos atendimentos a consultas e exames.

2 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Consultas de neurologista
- Consultas de psiquiatra
- Consulta de ortopedista
- Exames de mamografia
- Exames de ultrassonografia

2.1 - DESCRIÇÃO DAS QUANTIDADES DE ATENDIMENTOS POR MÊS:

Neurologista	Psiquiatra	Ortopedista	Mamografia	Ultrassonografia
13	14	24	30	17

3 - DESPESAS:

3.1 - CUSTOS VARIÁVEIS POR MÊS

3.1.1 Atendimentos Médicos R\$ 5.265,00

3.2- CUSTOS FIXOS POR MÊS

3.2.1 DESPESAS GERAIS R\$ 1.146,89

TOTAL POR MÊS: R\$ 6.411,89 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos)



Consórcio Intermunicipal de Saúde da Micro Região do Centro Oeste Mineiro

CNPJ: 00.931.990/0001-81

Rua Frei Orlando, 281 - Centro - Telefax: (37) 3541-3437
CEP 35620-000 - Abaeté - Minas Gerais

TOTAL GERAL: R\$ 76.942,68 (Setenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos).

4 – RECEITAS - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

Deliberado em reunião do Conselho de Prefeitos em reunião realizado em 10 de janeiro de 2013

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONVÊNIO

O presente convênio importa no valor de R\$ 166.942,68 (Cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de contribuição e transferências pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO a ser transferido da seguinte forma:

4.1 - O valor de R\$ 76.942,68 (Setenta e seis mil e novecentos, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos), a título de contribuição, devida pelo MUNICÍPIO ao CONSÓRCIO será em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 6.411,89 (Seis mil, quatrocentos e onze reais e oitenta e nove centavos), vencendo cada uma das parcelas quando da segunda parcela mensal do FPM, ocorrendo o vencimento da primeira no dia 20 de janeiro de 2013.

4.2 – O valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), será transferido caso haja procedimentos extras ao teto preordenado.

§ 1º - O valor a ser transferido a título de contribuição mensal compreende somente o atendimento até o teto de procedimentos já existente e preordenado.

§ 2º - Caso sejam realizados procedimentos extras além do teto preordenado pelos municípios integrantes do CISCOM, o valor será objeto de rateio entre os que excederam o teto na proporcionalidade do uso efetivo e transferido a cota excedente ao CISCOM até no 5º dia útil do mês seguinte.

Abaeté, Minas Gerais, 16 de janeiro de 2013.

Oldaira Maria de Andrade
Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté